

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 04, DE 2015 **(Do Sr. André Figueiredo e outros)**

Altera o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (PRORROGA A VIGÊNCIA DA DRU ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E PROPÕE A RETIRADA ESCALONADA DA INCIDÊNCIA DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DA ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL)

EMENDA ADITIVA **(Do Sr. Vinicius Carvalho e outros)**

Art. 1º. inclua-se o seguinte parágrafo § 5º ao artigo 1º da Proposta de Emenda a Constituição nº 04/2015 que altera o artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“§ 5ºA união aplicará cinco por cento do quantitativo arrecadado por meio da desvinculação dos recursos da União, às entidades benfeicentes de assistência social registradas no órgão competente nas esferas federal, estadual e municipal e devidamente certificadas pela autoridade certificadora.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem por objetivo a vinculação de parte do recurso arrecadado pela DRU para as entidades de assistência social devidamente registradas e certificadas.

É sabido que muitos projetos assistenciais restam prejudicados pela falta de recursos financeiros, o que tem gerado desinteresse na manutenção

dessas entidades, bem como na elaboração e execução de projetos que beneficiam principalmente a parcela mais carente da população.

A atual crise econômica diminuiu drasticamente os recursos públicos e privados destinados a essas instituições, por outro lado a DRU incide sobremaneira sobre as Contribuições Sociais, principal fonte de financiamento da Assistência Social.

Estipulamos esse valor em somente 5% do total das desvinculações, que pode girar em torno de 3 a 4 bilhões de reais, valor ainda insuficiente, uma vez que só o rombo das Santas Casas em 2011 foi calculado em R\$ 5 bilhões de reais.

Portanto apresentamos a seguinte proposta com vistas a minimizar os efeitos que essa crise vem provocando a essas entidades que necessitam de suporte financeiro para continuarem prestando esses serviços tão relevantes a toda a população.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **VINICIUS CARVALHO (PRB/SP)**